



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA



**RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA 037 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de julho de 2012 e em consonância com o Decreto nº0907 de 16 de março de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer o funcionamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado Amapá durante a vigência das condições estabelecidas no decreto nº 0907/2021, em decorrência do aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Estabelecer o funcionamento das UVL's no horário de 8:00h às 12:00h, com atendimento mediante prévio agendamento, somente para emissão de Guias de Trânsito Animal e recebimento de notificações de suspeita de doenças.

**Art. 3º.** Estabelecer que o funcionamento do Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá permanecerá com a escala já em vigência.

**Art. 4ª.** Estabelecer que o funcionamento dos Postos Fixos dos Abatedouros, FRIMAP e FRIAAP, permanecerão com as suas respectivas escalas já em vigência.

**Art. 5º.** Estabelecer que o protocolo de documentos desta Agência passa a ser feito exclusivamente através do e-mail: [gabinete@diagro.ap.gov.br](mailto:gabinete@diagro.ap.gov.br)

**Art. 6º.** Suspender todas as atividades de campo, exceto o atendimento de notificações de suspeita de doenças.

**Art.7ª** Estabelecer o Regime de Teletrabalho para:

- I – A Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- II – A Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária;
- III – A Coordenadoria Administrativo-Financeira;
- IV – O Gabinete e suas assessorias.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9ª.** As normas estabelecidas nesta portaria terão a mesma vigência do Decreto Estadual nº 0907 de 16 de março de 2021, de 18 a 24 de março de 2021.

**ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
**Diretor-Presidente**



Cód. verificador: 29701085. Cód. CRC: 9F74D9A  
Documento assinado eletronicamente por ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA em 17/03/2021 10:25,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

